

LEI Nº 357/2005

SÚMULA: Promove alterações no anexo I, da Lei 098/98, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 098/98, conforme segue:

I – O acréscimo de vagas nos seguintes cargos:

a) 03 – Grupo Ocupacional – MAGISTÉRIO

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/classe</u>
24	Professor

Art. 2º - Fica acrescido no anexo I da Lei Municipal 098/98, o seguinte cargo:

01 – Grupo ocupacional – SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Vaga	Denominação/classe	Nível	Acesso	Carga Horário
01	Nutricionista I	I	Nutricionista II	40 hs
	Nutricionista II	J	Nutricionista III	
	Nutricionista III	L	Sem acesso	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 12 DE JANEIRO DE 2005.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal